



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, tem como objetivo avaliar alternativas para Contratação de Empresa Especializada para Confecção, montagem e Instalação de móveis (guichês de atendimento) para os Departamentos Municipais do Município de Ouro Fino, servindo como base para a elaboração do Objeto.

Departamento Requisitante: Departamento de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente.

Responsável: Vanessa Faria Grisolia, Amanda Carvalho da Silva.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

É de conhecimento da população que o Poder Público possui atendimento presencial nos Setores Municipais e cada Departamento possui a sua especificidade, demanda, atendimento e assuntos, e para que a orientação ao cidadão seja eficiente e adequada, é necessário espaços físicos designados para esta função. O Departamento de Obras realizou um estudo de espacialidade e medidas para os Departamentos de Recursos Humanos e Saúde, (pois estes Departamentos não possuem mobiliários destinados ao atendimento), concluindo a necessidade da aquisição de Guichês de Atendimento.

Será necessário a aquisição de 04 (quatro) Guichês de Atendimento, para os Departamentos acima citados, o qual irão oferecer um ponto centralizado para que as pessoas possam obter informações, realizar transações, receber assistência direta, fornecer suporte, atendimento, resolver problemas, receber relações e oferecer orientações.

A solução para Contratação de Empresa Especializada para Confecção, montagem e Instalação de móveis (guichês de atendimento), deverá atender os requisitos de organização, controle, atendimento personalizado, privacidade, controle de segurança, eficiência operacional e acessibilidade.

Por todo o exposto, o Departamento de Obras pretende utilizar a solução escolhida como ferramenta legal de contratação.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para a determinação dos preços de referência, buscam-se preços de mercado, de forma a alcançarmos preços mais próximos da realidade. O sistema de registro de preços permite que a Administração adquira os serviços à medida que forem sendo necessários, respeitando-se os limites orçamentários.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Foram estipulados 04 (quatro) Guichês de Atendimento para os Departamento Municipais, que serão alocados nos seguintes Departamentos:

- 02 (dois) Guichês no departamento de Recursos Humanos; e
- 02 (dois) Guichês no Departamento de Saúde.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1. Guichês de Atendimento: Baia de atendimento para 01 (um) lugar, com as seguintes especificações técnicas:

- Confeccionados em MDF com 30 mm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão;



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

- Dimensões: 1,00 metro de comprimento x 0,75 centímetros de largura x 0,75 centímetros de altura (chão até a mesa de apoio) x 1,40 metros de altura com o vidro;
- O bordo acompanha todo o contorno do tampo com 0,80 mm de espessura mínima, coladas com adesivo Hotmelt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 0,70 mm.
- As laterais deverão ser dotadas de sapatas de Nylon injetado;
- O Guichê deverá ter 03 (três) gavetas de 0,30 centímetros com correções e puxadores;
- Deverá ter uma gaveta de 0,64 centímetros para arquivo de documentos;
- O Guichê deve ter um vidro laminado de 0,45 centímetros de altura para privacidade.
- O Guichê deverá ser na cor cinza, com os puxadores pretos, e o vidro laminado incolor.

** As especificações técnicas estão contidas no Projeto do Mobiliário (Guichê de Atendimento) em anexo.*

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Serão utilizados como metodologia para obtenção do preço e referência para a contratação, a média, mediana ou o menor valor obtido na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais parâmetros adotados neste caso, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. A prestação de serviços deverá ser efetuada mediante ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública.

6.2. Os serviços deverão ser prestados, conforme solicitações e especificações do Departamento de Obras.

6.3. Quaisquer taxas, gastos, despesas com transportes, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos, são de responsabilidade da Contratada.

6.4. O serviço licitado deverá ser entregue e instalado no prazo máximo de **30 (trinta) dias** ao órgão requisitante, a contar do recebimento da respectiva ordem de serviço, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e no presente contrato.

6.5. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela CONTRATADA, sem autorização do CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

6.6. A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.

7. DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O Departamento de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente, será o responsável pela conferência e fiscalização do Objeto.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

7.2. Após a conferência realizada pela Diretoria do Departamento solicitante, averiguando a qualidade da execução contratual.

7.3. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços pela Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo Departamento solicitante.

7.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o serviço em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindi-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

7.5. Todos os serviços confeccionados, montados e instalados deverão ter garantia de 12 (doze) meses, sem quaisquer custos pela Contratante.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. DA CONTRATANTE:

8.2. Indicar, neste ato a qual(is) servidor(es) cabe(em) acompanhar a execução contratual em sua latitude quantitativa e qualitativa e receber o objeto contratual.

8.3. Assegurar livre acesso ao pessoal da CONTRATADA, devidamente identificado, ao local de entrega dos serviços, no horário estipulado para recebimento do mesmo.

8.4. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na execução do contrato.

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

8.6. Rejeitar os serviços que não forem executados de forma satisfatória ou em desconformidade com as exigências contidas no edital para refazimento.

8.7. Requisitar indenização pelos serviços que não puderem ser refeitos.

8.8. DA CONTRATADA:

8.9. Prestar os serviços de acordo com as condições fixadas neste contrato, obedecendo rigorosamente o prazo ajustado neste contrato, sob pena de rescisão contratual e consequente ressarcimento por perdas e danos.

8.10. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, se obrigando a refazê-los, caso se comprove a má qualidade, ou fora das especificações técnicas e padrões de qualidade, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

8.11. Observar, rigorosamente, o melhor padrão de qualidade e confiabilidade dos serviços licitados.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

8.12. Responsabilizar-se pelos serviços e materiais que não puderem ser refeitos, obrigando-se a indenizar o CONTRATANTE.

8.13. Refazer, de imediato, às suas expensas, os serviços que não se adequarem às especificações constantes deste contrato.

8.14. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer fato superveniente que possa comprometer a manutenção do contrato.

9. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A Licitação será por um único lote, visando propiciar melhor aproveitamento das condições de serviços.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A Contratação está prevista para o orçamento anual de 2023.

Ficha Orçamentária para o Departamento de Recursos Humanos – RH: 820; e

Ficha Orçamentária para o Departamento de Saúde: 355.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a solução ora em debate, espera-se atender a demanda dos Departamentos, melhorando a organização, controle, atendimento personalizado, privacidade, controle de segurança, eficiência operacional e acessibilidade dos cidadãos. O Departamento de obras irá seguir este ETP, mediante Ordem de Fornecimento que será relatado o tipo de serviço com a Justificativa.

12. MATRIZ DE RISCOS

Risco 01: Licitação Deserta

Probabilidade: Baixa;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Planejamento considerando as atuais necessidades;

Risco 02: Contratada com serviços desqualificados

Probabilidade: Baixa;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Constar no Edital a análise dos requisitos imprescindíveis à contratação;

Ação de Contingência: Exigir comprovações e solicitar que a Contratada tome as providências cabíveis caso seja necessário;

Risco 03: Não conformidade com as medidas exigentes

Probabilidade: Média;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Fiscalização dos materiais com as normas exigentes;

Ação de Contingência: Solicitar que a Contratada forneça outro produto adequado;



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Risco 04: Atrasos na Entrega

Probabilidade: Média;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Notificar a empresa para que a mesma cumpra o prazo estabelecido;

Ação de Contingência: Aplicar sanção do Contrato.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A Contratação de Empresa Especializada para Confecção, montagem e Instalação de móveis (guichês de atendimento) para os Departamentos Municipais do Município de Ouro Fino, trará alguns impactos ambientais negativos, de acordo com as atividades desenvolvidas em cada espaço físico. Um Guichê de atendimento pode causar alguns impactos, sendo eles:

- O Uso de Energia: O funcionamento do guichê pode exigir o uso de eletricidade para alimentar computadores, sistemas de iluminação, equipamentos de impressão, entre outros. Isso pode levar a um consumo adicional de energia e contribuir para a emissão de gases de efeito estufa se a eletricidade for gerada a partir de fontes não renováveis;
- O Uso de Papel: Muitos guichês de atendimento ainda utilizam papel para imprimir documentos, formulários ou recibos. Isso pode levar ao desmatamento, pois a produção de papel geralmente requer o corte de árvores. Além disso, o descarte inadequado de papel pode contribuir para a poluição do solo e da água;
- Resíduos: Os guichês de atendimento podem gerar resíduos, como papéis descartados, embalagens de plástico ou copos descartáveis. Se esses resíduos não forem adequadamente separados e reciclados, podem acabar em aterros sanitários ou serem incinerados, contribuindo para a poluição do solo, ar e água;
- Consumo de Água: Dependendo das atividades realizadas no guichê, pode haver um consumo significativo de água. Por exemplo, se houver uma área de serviço ou necessidade de limpeza frequente, isso pode levar ao desperdício de água, especialmente se não forem adotadas medidas de conservação;
- Mobilidade e Transporte: Se o guichê de atendimento envolver serviços de entrega ou recebimento de mercadorias, pode haver um impacto ambiental associado ao transporte. Isso inclui o consumo de combustíveis fósseis, emissões de poluentes e contribuição para o congestionamento do tráfego.

Para minimizar esses impactos ambientais, é importante adotar práticas sustentáveis, como a digitalização de processos para reduzir o uso de papel, o uso de eletricidade proveniente de fontes renováveis, a implementação de medidas de eficiência energética, a promoção da reciclagem e a conscientização dos funcionários e clientes sobre a importância da sustentabilidade.

14. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este Departamento declara VIÁVEL esta contratação, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Ouro Fino, 22 de Junho de 2023.

Vanessa Faria Grisolia
Diretora de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Ouro Fino

Amanda Carvalho da Silva
Chefe de Obras e Serviços Públicos
Prefeitura Municipal de Ouro Fino